



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI n.º 029/2019

ALTERA A CARGA HORÁRIA E O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica alterada a carga horária e o nível de vencimento do seguinte cargo de provimento efetivo, do Quadro de Cargos e Funções Públicas constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 2702/2013:

Cargo	Carga Horária Semanal	Nível de Vencimento
Engenheiro Civil	40h	160

Parágrafo único. A presente alteração não alcança o(s) servidor(es) já contratado(s) quando da publicação dessa lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 21 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA – PL 029/2019

Tenho a honra de submeter a exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que altera a carga horária e o nível de vencimento do cargo de engenheiro civil.

O presente projeto visa à adequação da carga horária dos empregados públicos municipais a serem lotados no Cargo de Engenheiro Civil à realidade das necessidades da Prefeitura Municipal, em especial quanto a elaboração de projetos que antecedem as obras públicas municipais fruto de convênios firmados, os quais dependem de uma certa urgência na elaboração dos mesmos, muitas vezes não observado por conta da atual carga horária reduzida.

Tendo em vista o exposto, contando com a atenção de Vossas Excelências no trato dos assuntos de interesse público, peço a aprovação do presente Projeto de Lei.

Centenário do Sul/PR, 21 de outubro de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal